



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 67/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **LUIZ CARLOS TRAUTMANN.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 67/2018, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 67/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, visando aumentar 25% a contratação de instrutor para oficina de músicas no sistema municipal de ensino, que resultará em 25 horas semanais, um aumento de 5 horas semanais, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS TRAUTMANN
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 67/2018.....

Soledade, 28... / 03... / 20.22..

.....